



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6619 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994.

TRANSFERE OFICIAL SUPERIOR DA POLÍ-
CIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
PARA A RESERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

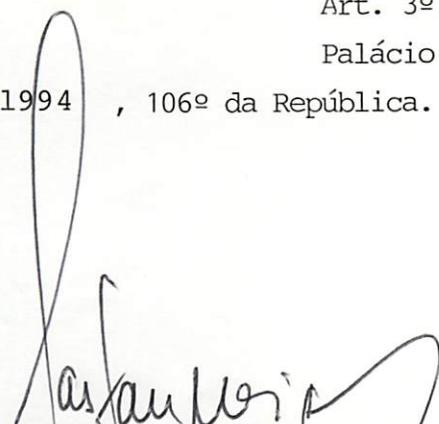
Art. 1º - Fica transferido para a **Reserva Remunerada** da Polícia Militar do Estado de Rondônia, proporcionalmente ao seu tempo de serviço, o **CEL PM RE 00304-0 PETRÔNIO BISMARCK TENÓRIO BARROS**, nos termos do inciso II do art. 93 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 12 de dezembro de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 1994 , 106º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
n.º 3164 de dia 15 12 1994

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6619 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994

TRANSFERIR OFICIAL SUPERIOR DA POLÍ-
CIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
PARA A RESERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribui-
ções que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA :

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Po-
licia Militar do Estado de Rondônia, proporcionalmente ao seu tempo de serviço, o
CEL EM RE 00304-0 FERDINAND BISMARCK FERREIRO BARROS, nos termos do inciso II do
art. 93 do Decreto Lei nº 08-A, de 08 de março de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica-
ção, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de

1994, 1066 da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil